



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 3344 Ponta Porã-MS 29 Janeiro de 2020

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03-1/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO EDITAL/PSS 03/2019

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo 03/2019, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis; TORNA PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS (confirmadas) e HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos relacionados no anexo deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 2 e seus subitens do Edital de Abertura nº 03/2019.

Art. 2º A listagem encontra-se em ordem alfabética.

Art. 3º Quanto a não homologação da Inscrição, caberá interposição de recurso de acordo com o item 7 do Edital/PSS 03/2019, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ponta Porã-MS, 29 de Janeiro de 2020.

ANEXO

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CARGO: Professor da Sala de Tecnologia Educacional

Nome:	CPF
Adriana Gonçalves da Silva	040.367.081-04
Ana Carolina Corrêa Dias	064.418.111-70
André Franco Mirando	027.113.531-09
André Morilha Corrêa	792.470.321-72
Cleide Cristovão de Lima	975.202.251-00
Dalva Alves dos Santos	823.738.681-72
Denise da Silva Domingues	028.909.881-55
Denise Farias Boeira	001.610.311-45
Eder Ratier Alves de Oliveira	948.608.311-87
Eduardo Velilha	825.484.981-15
Fernanda Vieira Darold	035.402.951-78
Higino Rocha Júnior	014.886.291-88
Janaina de Souza Batista	027.234.571-76
Joriane Almada dos Santos	043.657.291-52
José Gama Chagas	464.871.901-87
Karolyni Pereira Ornella Izidório	022.639.931-18
Katiuci dos Santos Corrêa	770.543.341-91
Kleisne da Silva Braga	021.915.161-06
Mari Cleide Brizuela Rios	862.427.171-15
Maria Jussara Aparecida de Moura	908.925.931-72
Marilda Martines de Oliveira	957.164.831-00
Mariza Sandra Tiyomi Miura	003.784.061-40

Marluci Mabel Monzon Dias	979.353.441-91
Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha	974.801.691-91
Monalisa Mara Meninelli Molina	013.399.871-12
Nilson Ferreira Mancuelho Pereira	905.987.501-00
Norma Elizabeth Caceres Mendoza Mariano	998.403.081-49
Roberta Kamoshita	050.372.571-40
Tailane Floris Antunes	050.083.025-59
Tatiane Moraes Morel	032.442.581-31
Thiarlla dos Santos Gonçalves	018.950.401-32
Vinicius Vieira Kadar	057.540.141-98

CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****Convocação para Exame Admissional**

O Município de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a convocação dos candidatos aprovados, abaixo elencados, do Processo Seletivo Edital/PS 01/2019, **suplentes temporários**, para que se apresentem no **Centro de Convenções**, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema – em frente ao Hospital Regional, no dia **31/01/2020**, as 12:30h para a realização do exame admissional, **munido do Questionário contido no Anexo I devidamente preenchido**.

Ponta Porã, 29 de Janeiro de 2020.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Cabeceira do Apa

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
THANIA RAMOS LEANDRO	041.162.171-82	5.5	4.4	3	0,6	5	CLASSIFICADO

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Vitória

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
FRANCISCO HILÁRIO BARROS JR	635.080.873-87	5.5	4.4	-	0	4.4	CLASSIFICADO

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Esf Dra. Nislaine Colman Benites

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
FABIO RODRIGO BRIZUENA	934.234.111-04	6.5	5.2	-	0	5.2	CLASSIFICADO

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF Enf. Eliza Medina Barreto/São Rafael

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
ANA CLAUDIA DE LIMA CARVALHO	153.700.408-50	6.25	5.0	1	0,2	5,2	CLASSIFICADO

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Áurea

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
GEAZI JUNIOR BÚCELI DA SILVA	063.662.781-05	6.25	5	1	0,2	5.2	CLASSIFICADO
TANANI CAROLINI BELLO SILVEIRA	003.563.732-31	6.5	5,2	-	0	5.2	CLASSIFICADO
ALEXANDRA GISELY VASCONCELOS XAVIER	663.276.872.53	5.2	4.2	4	0.8	5	CLASSIFICADO

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF Zeneida Terra/Kamel Saad

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
CRISTINA RODRIGUES DE MORAES	031.260.791-13	5	4	7	1,4	5,4	CLASSIFICADO

CARGO: Agente de Combate a Endemias Endemias/Vigilância em Saúde

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	380.345.208-29	5,5	4,4	1	0,2	4,6	CLASSIFICADO

CARGO: Assistente Administrativo I

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
BIANCA VELÁSQUEZ	859.095.801-91	6,75	5,4	-	0	5,4	CLASSIFICADO
CARLA SALINA DA CUNHA	025.634.511-24	6,75	5,4	-	0	5,4	CLASSIFICADO
CLAUDIO G. CARVALHO	054.632.651-00	6	4,8	3	0,6	5,4	CLASSIFICADO
INGRID RIOS CORDOBA	009.971.661-50	6,75	5,4	-	0	5,4	CLASSIFICADO
LUCAS THOMAZ TEIXEIRA DE SOUSA	124.415.696-51	6,75	5,4	-	0	5,4	CLASSIFICADO
LUIZ RODRIGO DERZI DA SILVA	969.813.690-87	6	4,8	3	0,6	5,4	CLASSIFICADO
ADRIELY BORRALHO HURTADO	018.885.191-77	6,25	5	1	0,2	5,2	CLASSIFICADO
ALICE LIVRADA CRISTALDO GOMES	065.371.011-90	6	4,8	2	0,4	5,2	CLASSIFICADO
ANA MÁRCIA CARDOSO	506.404.101-20	6,5	5,2	-	0	5,2	CLASSIFICADO
DENIS RUBEN FERREIRA PERALTA	067.579.931-71	6,5	5,2	-	0	5,2	CLASSIFICADO
DIOGO VICTOR BELLO	060.595.291-43	6,5	5,2	-	0	5,2	CLASSIFICADO
GLADISON BEZERRA VIEIRA	040.521.721-83	6,5	5,2	-	0	5,2	CLASSIFICADO
JEAN CARLOS LAURINDO BORRALHO	928.531.961-00	6,5	5,2	-	0	5,2	CLASSIFICADO
JONATHAN FELIPE PAES LANDIM DE CARVALHO	322.780.378-03	6,25	5	1	0,2	5,2	CLASSIFICADO
JUSCELINO SAMPAIO DA SILVA	265.206.641-20	6,5	5,2	-	0	5,2	CLASSIFICADO
LUANA KAROLINE CEZAR	736.453.621-34	6	4,8	2	0,4	5,2	CLASSIFICADO
LUIZ HENRICK GODOY	068.625.531-35	6,5	5,2	-	0	5,2	CLASSIFICADO
MARINA RAMIRES PEIXOTO	042.330.811-47	6	4,8	2	0,4	5,2	CLASSIFICADO
WELLINGTON RIVELINO DA COSTA GAJOÇO	063.742.151-50	6	4,8	2	0,4	5,2	CLASSIFICADO
MIRIAM CRISTINA FLEITAS	003.612.351-00	5,25	4,2	5	1	5,2	CLASSIFICADO

CARGO: Assistente Social

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
ELZA D'AVILA DOS SANTOS MIRANDA	408.151.291-49	5,5	4,4	6	1,2	5,6	APROVADO

ANGELA DE ALMEIDA ESPINDOLA	029.421.6731-22	5,25	4,2	-	0	4,2	CLASSIFICADO
DAIANE RAFAELA BREINAIDER	379.064.098-09	5	4	1	0,2	4,2	CLASSIFICADO

CARGO: Assistente Social – Consultório na Rua

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
MAIARA FERNANDA DOS SANTOS LORENZETTI	067.006.529 - 36	5,25	4,2	9	1,8	6	APROVADO

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
MARIA ELOÍZA RUIZ VERGARA	010.874.931-29	9,5	7,6	-	0	7,6	APROVADO
RAMONA PATRICIA VILA MAIOR	051.266.391-29	9	7,2	2	0,4	7,6	APROVADO
ROBSON MACHADO LUCIANO	046.252.321-71	9,5	7,6	-	0	7,6	APROVADO
ALICE DE FATIMA ALVES ALEIXO	064.540.911-12	9,25	7,4	-	0	7,4	APROVADO
DIERVAN JEAN VIEIRA MULLER	055.904.041-50	9,25	7,4	-	0	7,4	APROVADO
ELISANGELA JARA ROMERO	863.072.071-91	8,75	7	2	0,4	7,4	APROVADO
JULIANA PEIXOTO WOLFFVGRAN	025.895.211-38	9,25	7,4	-	0	7,4	APROVADO

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos – Rural

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
ROZANA VASQUES MEDINA	005.359.221-24	10,75	8,6	-	0	8,6	APROVADO
EDINEIA REDLOFF WITT	058.870.191-23	9,75	7,8	-	0	7,8	CLASSIFICADO
ANTONIA DUARTE	090.099.448-75	8	6,4	5	1	7,4	CLASSIFICADO

CARGO: Cirurgião Dentista – ESF Urbana

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
FRANCIELLY DE BARROS ESPINDOLA	059.799.141-37	6,5	5,2	2	0,4	5,6	CLASSIFICADO

CARGO: Cirurgião Dentista – ESF Rural – AMFFI

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
FERNANDA ARANDA PEREIRA	027.380.291-75	7	5,6	-	0	5,6	CLASSIFICADO

CARGO: Cirurgião Dentista – Centro de Especialidades Odontológicas/CEO (Bucomaxilofacial)

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
LUANA STELA CAMPOS SILVA	021.660.491-50	5	4	-	0	4	CLASSIFICADO

CARGO: Enfermeiro

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
CÁSSIA SOARES CABRAL	387.024.328-70	5	4	10	2	6	CLASSIFICADO

STELLA GUERRA DA SILVA DUTRA	020.407.401-04	5	4	10	2	6	CLASSIFICADO
ALINE DOS SANTOS BACELAR	824.880.375-91	7	5,6	-	0	5,6	CLASSIFICADO
ALDA DE OLIVEIRA	125.835.668-65	6,75	5,4	-	0	5,4	CLASSIFICADO

CARGO: Enfermeiro – Estratégia de Saúde da Família

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
MARIA EDNA RODRIGUES DE MATOS	035.288.101-14	6,5	5,2	6	1,2	6,4	CLASSIFICADO
ROZANA CANTERIO VALENÇUELA	448.503.871-87	5,5	4,4	9	1,8	6,2	CLASSIFICADO

CARGO: Enfermeiro – ESF rural

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
NELSON PEREIRA DE SOUZA	698.438.991-72	6,25	5	6	1,2	6,2	CLASSIFICADO

CARGO: Fisioterapeuta – Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
PEDRO IVO TORRES DA ROCHA	989.650.501-20	6	4,8	10	2	6,8	APROVADO
SAMIRA SCALON CARDOSO SATO	002.402.091-50	5,75	4,6	10	2	6,6	APROVADO

CARGO: Motorista I-Ônibus e Ambulância – Condutor de Veículo de Urgência-SAMU 192

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
VANDERLEIA PAIXAO PASSOS	001.630.441-12	6,5	5,2	2	0,4	5,6	CLASSIFICADO

CARGO: Oficial de Cozinha

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
EDNA DA SILVA	448.373.641-87	8,25	6,6	2	0,4	7	CLASSIFICADO
LETÍCIA NETA FREITAS	051.180.331-10	8,75	7	-	0	7	CLASSIFICADO
LUCIANE ALVES BATISTA	001.287.211-38	7,5	6	5	1	7	CLASSIFICADO
ZENILDA DA SILVA	018.821.821-11	8,75	7	-	0	7	CLASSIFICADO

CARGO: Psicólogo – Consultório na Rua

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
MONICA PATRÍCIA FERREIRA ALVARENGA	028.954.521-80	7	5,6	2	0,4	6	APROVADO

CARGO: Vigia

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
CARLOS EDUARDO NUNES PERALTA	078.862.291-93	9,75	7,8	-	0	7,8	CLASSIFICADO

ANEXO I

QUESTIONÁRIO

Nome: _____

01- Você toma algum remédio, faz tratamento de saúde?

() Não () Sim _____

02- Você tem alguma deficiência física?

() Não () Sim _____

03- Você já sofreu de tonturas?

() Não () Sim _____

04- Você já necessitou de tratamento psiquiátrico?

() Não () Sim _____

05- Você tem Diabetes, epilepsia, doença cardíaca, neurológica, pulmonar ou outras?

() Não () Sim _____

06- Você faz uso de drogas ilícitas?

() Não () Sim _____

07- Você já foi operado?

() Não () Sim _____

08- Você é doador de sangue?

() Não () Sim _____

Obs.: Constitui crime previsto no art. 299, do código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena de reclusão de um a três anos e multa.

Local e data: _____

Assinatura do candidato sob pena de responsabilidade

Observações médicas:

Assinatura e Carimbo do medico perito

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ARNALDO SANTIAGO ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho e Arnaldo Santiago.

Objeto do Aditamento: As partes ajustam a alteração quantitativa do contrato, com acréscimo em percentual de aproximadamente 1,996%, no valor de R\$ 27.972,65 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações constantes na CI nº 015/2020/SMOU e no Parecer PGM nº 0050/2020.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 015/2020/SMOU e no Parecer PGM nº 0050/2020, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: A despesa advinda do presente aditivo será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.009	2010	449051	100000	274

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §1º, da Lei 8.666/93 e Parecer PGM nº 0050/2020.

Data da Assinatura: 24.01.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº. 8380/19

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.902.451,25 (Quatorze milhões e novecentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.386/18 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 14.902.451,25 (Quatorze milhões e novecentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0300 – Procuradoria Geral do Município

0301 – Procuradoria Geral do Município

0301.04.125.001.2.004 – Gestão das Atividades da Procuradoria Geral

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.659,00
339091- Sentenças Judiciais	161.955,00

0500 – Secretaria Municipal de Administração

0501 – Secretaria Municipal de Administração

0501.04.122.001.2.006 – Gestão da Secretaria de Administração

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
--	-----------

0501.04.128.001.2.007 – Gestão de Pessoal e Encargos

319009- Salário Família	5.842,00
319013- Obrigações Patronais	153.110,00
319113- Obrigações Patronais	51.324,00

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.451.009.1.003 – Construção, Recup. Manutenção dos Patrimônios Públicos

339030- Material de Consumo	9.011,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.028,00
449051- Obras e Instalações	283.998,63

0701.15.451.009.1.011 – Intervenção de Mobilidade Urbana	
449051- Obras e Instalações	1.026.492,62
0701.15.451.009.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	629.105,00
339030- Material de Consumo	479.683,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165.605,00
0701.15.451.044.1.025 – Projeto Fonplata Contrapartida	
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0701.15.452.009.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal	
339030- Material de Consumo	78.422,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	136.528,00
449051- Obras e Instalações	18.675,00
0701.15.452.009.2.011 – Gestão dos Investimentos em Serviços de Iluminação Pública	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	114.366,00
449051- Obras e Instalações	206.061,00
0701.27.813.008.1.008 – Investimento nas Areas de Esporte e Lazer Municipal	
449051- Obras e Instalações	42.625,00
0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
0802 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
0802.08.243.005.2.092 – Gestão do Programa Primeira Infância do SUAS Criança Feliz	
319004- Contratação Por Tempo Determinado (RGPS)	49.194,00
0802.08.243.005.2.096 – Piso Variável de Média Complexidade -AEPETI	
319004- Contratação Por Tempo Determinado (RGPS)	7.917,00
0802.08.244.005.2.085 – Manutenção das Ações do FMAS	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	169.264,00
319013- Obrigações Patronais	102.298,00
319113- Obrigações Patronais	18.267,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.225,00
0802.08.244.005.2.094 – Piso Básico Fixo – IGD/SUAS	
339014- Diárias – Civil	541,00
0802.08.244.005.2.095 – IGD – Programa Bolsa Familiar /PBF	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.439,00
0804 - Fundo Municipal para Investimento Social	
0804.08.244.005.2.082 – Apoio as Atividades Assistenciais	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Saúde	
1001 – Fundo Municipal de Saúde	
1001.10.301.003.2.036 – Gestão da Atenção Básica –ACS – Agente Comunit.de Saúde	
319113- Obrigações Patronais	48.794,00
1001.10.301.003.2.040 – Gestão da Média e Alta Complexidade Amb.e Hosp.-MAC	

339014- Diárias – Civil	26.850,00
339030- Material de Consumo	30.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	552.000,00
1001.10.301.003.2.184 – Coordenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.203.611,00
319013- Obrigações Patronais	126.063,00
319113- Obrigações Patronais	177.093,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
1001.10.301.003.2.185 – Gestão da Atenção Básica – PAB VARIÁVEL	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.138.471,00
319013- Obrigações Patronais	234.361,00
319113- Obrigações Patronais	50.230,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.791,00
449051- Obras e Instalações	160.945,00
1001.10.304.003.2.187 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.308,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.568,00
1001.10.305.003.2.044 – Gestão das Ações ref. IST/HIV e Hepatites Virais PWS	
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.320,00
1500 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	
1501 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	
1501.06.182.010.2.013 – Gestão e Otimização de Segurança Pública Municipal	
319009- Salário Família	1.945,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184.940,00
1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	
1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	
1701.04.122.001.2.002 – Apoio das Atividades Políticas	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	368.862,00
1705 – Fundo de Apoio a Comunidade	
1705.08.244.005.2.197 – Desenvolvimento de Ações de Apoio a Comunidade	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9,00
1800 – Secretaria Municipal de Finanças	
1801 – Secretaria Municipal de Finanças	
1801.04.121.001.1.017 – Prog.Nac.de Moden. da Admin. Tribut. PMAT (Contrapartida)	
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.100,00
1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributaria	
319113- Obrigações Patronais	2.743,00
329021- Juros Sobre a Dívida Por Contrato	63.531,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	127.022,00
339047- Obrigações Tributarias e Contributivas	8.005,00
339093- Indenizações e Restituições	14.550,00
1901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
1901 – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
1901.18.541.006.1.014 – Plano de Resíduos Sólidos	

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	468.460,00
1901.23.691.006.2.068 – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenv.Sustentável	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.016,00
2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
2001.12.361.002.2.203 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
339030- Material de Consumo	8.976,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.259.846,00
2001.12.361.002.2.204 – Manut. Do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º)	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.528.186,00
319013- Obrigações Patronais	366.949,00
319113- Obrigações Patronais	151.038,00
339030- Material de Consumo	10.564,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	347.221,00
2001.12.361.002.2.206 – Pró Educação	
335043- Subvenções Sociais	62.964,00
2001.12.365.002.1.023 – Invest.,Const.e Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.344,00
2002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico	
2002.12.361.002.2.231 – Remuneração Magistério Ensino Fundamental 60%	
319013- Obrigações Patronais	100.569,00
2002.12.361.002.2.232 – Manutenção Ensino Fundamental 40%	
319013- Obrigações Patronais	55.076,00
2002.12.361.002.2.234 – Remuneração Prof. Do Magistério Educação Especial 60%	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86.281,00
2002.12.365.002.2.236 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil Pré Escola 60%	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	502.214,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	14.902.451,25
Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:	
0300 – Procuradoria Geral do Município	
0301 – Procuradoria Geral do Município	
0301.04.125.001.2.004 – Gestão das Atividades da Procuradoria Geral	
319013- Obrigações Patronais	2.536,00
0500 – Secretaria Municipal de Administração	
0501 – Secretaria Municipal de Administração	
0501.04.128.001.2.007 – Gestão de Pessoal e Encargos	
319094- Indenizações e Restituições Trabalhistas	832,00

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.11.334.007.1.013 – Implantação Agroindustrial e Abatedores nos Distritos

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 9.122,00

0701.15.451.009.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

319009- Salário Família 4.375,00

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.358,00

0701.15.452.009.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

449051- Obras e Instalações 4.208,00

0701.15.452.009.2.011 – Gestão dos Investimentos em Serviços de Iluminação Pública

339030- Material de Consumo 200.428,00

449052- Equipamentos e Material Permanente 119.999,00

0701.15.452.009.2.054 – Gestão das Atividades de Coleta e Destinação de Lixo

319013- Obrigações Patronais 39.999,00

319113- Obrigações Patronais 59.999,00

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 31.915,00

0701.20.782.007.2.103 – Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.309,00

0701.27.813.008.1.008 – Investimentos nas Areas de Esporte e Lazer Municipal

449051- Obras e Instalações 1.310.491,25

0701.27.813.008.3.024 – Manutenção e Reforma do Parque dos Ervais

449051- Obras e Instalações 8.267,00

449052- Equipamentos e Material Permanente 16.844,00

0701.27.83.008.3.033 – Iluminação Centro de Lazer Nenito Brizuela Sanga Puitã

449051- Obras e Instalações 1.999,00

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social**0802 – Fundo Municipal de Assistência Social**

0802.08.243.005.2.087 – Piso Básico Variável - SCFV

339014- Diárias - Civil 1.459,00

339030- Material de Consumo 766,00

0802.08.243.005.2.088 – Piso Básico Fixo – Programa Atenção Integral a Família/PAIF

339014- Diárias - Civil 799,00

339030- material de Consumo 2.678,00

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.920,00

0802.08.243.005.2.091- Proteção Social Básica – BPC na Escola

319004- Contratação por Tempo Determinado (RGPS) 999,00

339030- Material de Consumo 999,00

339032- Material de Distribuição Gratuita 999,00

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 999,00

0802.08.243.005.2.092 – Gestão do Prog. Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz

339014- Diárias - Civil 83,00

0802.08.243.005.2.096 – Piso Variável de Média Complexidade – AEPETI

339014- Diárias – Civil	1.499,00
0802.08.243.005.2.097 – Piso de Média Complexidade (CREAS/PAEFI-MSE)	
339030- Material de Consumo	3.555,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.018,00
0802.08.243.005.2.099 – Piso Alta Complexidade PAC I – Criança/Adolescente	
339014- Diárias - Civil	4.599,00
339030- Material de Consumo	680,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	956,00
0802.08.243.005.3.023 – Mobilização e Proteção da Mulher	
339030- Material de Consumo	9.999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.999,00
0802.08.244.005.1.010 – Construção/Reforma e Ampliação de Centros Assistenciais	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	999,00
449051- Obras e Instalações	210.691,00
0802.08.244.005.2.056 – Repasse Financeiro a Apae – Lei 13019/2014	
335043- Subvenções Sociais	999,00
0802.08.244.005.2.057 – Repasse Financeiro a ADF – Lei 13019/2014	
335043- Subvenções Sociais	999,00
0802.08.244.005.2.058 – Repasse Financeiro a Missão Radical – Lei 13019/2014	
335043- Subvenções Sociais	999,00
0802.08.244.005.2.059 – Repasse Financeiro a Intedis – Lei 13019/2014	
335043- Subvenções Sociais	999,00
0802.08.244.005.2.060 – Rep. Financeiro a Org.Restauração de Vidas Lei 13019/2014	
335043- Subvenções Sociais	999,00
0802.08.244.005.2.085 – Manutenção das Ações do FMAS	
319005- Outros Benefícios Previdenciários	9.929,00
339014- Diárias – Civil	9.999,00
339030- Material de Consumo	5.996,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.922,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.374,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	4.999,00
0802.08.244.005.2.089 – Piso Básico Variável – Equipe Volante	
319004- Contratação Por Tempo Determinado (RGPS)	36.209,00
0802.08.244.005.2.094 – Piso Básico Fixo – IGD/SUAS	
339030- Material de Consumo	1.999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	1.136,00
0802.08.244.005.2.095 – IGD –Programa Bolsa Família/PBF	
339014- Diárias – Civil	2.539,00
0802.08.244.005.2.100 – Piso Alta Complexidade PAC II – ILPI - ASILO	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.449,00
339030- Material de Consumo	1.701,00

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.202,00
0804 – Fundo Municipal para Investimento Social	
0804.08.244.005.2.082 – Apoio as Atividades Assistenciais	
339032- Material de Distribuição Gratuita	4.990,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.010,00
1000 – Secretaria Municipal de Saúde	
1001 – Fundo Municipal de Saúde	
1001.10.301.003.2.034 – Gestão da Atenção Básica PAB FIXO	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.201,00
339014- Diárias - Civil	4.584,00
339030- Material de Consumo	39.767,00
449051- Obras e Instalações	1.645,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	1.030,00
1001.10.301.003.2.036 – Gestão da Atenção Básica – ACS – Agente Com. De Saúde	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	882.688,00
319094- Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.055,00
1001.10.301.003.2.037 – Gestão da Atenção Básica – Higiene Bucal	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.872,00
319113- Obrigações Patronais	18.689,00
339014- Diárias - Civil	1.999,00
339030- Material de Consumo	5.907,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.276,00
1001.10.301.003.2.039 – Gestão da Farmacia Básica	
339032- Material de Distribuição Gratuita	449.362,00
1001.10.301.003.2.040 – Gestão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC	
319004- Contratação Por Tempo Determinado (RGPS)	89.999,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	910.638,00
319094- Indenizações e Restituições trabalhistas	12.608,00
319113- Obrigações Patronais	92.168,00
333041- Contribuições	4.700.000,00
339030- Material de Consumo	29.125,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	221.190,00
1001.10.301.003.2.043 – Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.221,00
319013- Obrigações Patronais	4.999,00
319113- Obrigações Patronais	3.999,00
339014- Diárias - Civil	6.691,00
339030- Material de Consumo	14.578,00
1001.10.301.003.2.184 – Coordenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
339030- Material de Consumo	94.422,00
1001.10.301.003.2.185 – Gestão da Atenção Básica – PAB Variável	
319009- Salário Família	18.810,00
319113- Obrigações Patronais	6.689,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.531,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	49.256,00
1001.10.302.003.2.186 – Promoção das Ações Continuadas do PMAQ	
339030- Material de Consumo	12.519,00

1001.10.304.003.2.041 – Gestão da vigilância em Sanitária	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	272.000,00
319113- Obrigações Patronais	39.999,00
1001.10.304.003.2.187 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	
339030- Material de Consumo	8.568,00
1001.10.305.003.2.044 – Gestão das Ações ref. IST/HIV e Hepatites Virais PWS	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.320,00
1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	
1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	
1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas	
319009- Salário Família	3.412,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.124,00
339030- Material de Consumo	2.553,00
1701.04.122.001.2.102 – controle Interno	
339014- Diárias - Civil	9,00
339030- Material de Consumo	9.999,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	19.999,00
1800 – Secretaria Municipal de Finanças	
1801 – Secretaria Municipal de Finanças	
1801.04.121.001.1.017 – Prog. Nacional de Modern.da Adm. Tributária – PMAT	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,00
449035- Serviços de Consultoria	19.920,00
449036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributária	
319009- Salário Família	3.203,00
339014- Diárias - Civil	1.174,00
469171- Principal da Dívida RPPS	36.044,00
999900- Reserva de Contingência	1.502.499,00
1900 – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
1901 – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
1901.20.606.007.2.069 – Atividade de Fomento ao Desenvolvimento rural	
339030- Material de Consumo	3.262,00
2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
2001 – Secretaria Municipal de Educação. Esporte, Cultura e Lazer	
2001.12.122.002.2.200 – Manut. Secret. Munic. De Educação,Esporte,Cultura e Lazer	
339014- Diárias - Civil	7.791,00
2001.12.361.002.1.022 – Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.877,00
2001.12.361.002.2.202 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino fundamental	
339030- Material de Consumo	653.153,00
2001.12.365.002.2.204 – Manutenção do ensino Fundamental anos Iniciais (1º ao 5º)	

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	999,00
449051- Obras e Instalações	38.819,00
2001.12.361.002.2.205 – Manutenção do Ensino fundamental – Anos Finais (6º ao 9º)	
449052- Equipamentos e Material Permanente	42.780,00
2001.12.365.002.2.209 – Progr. de Alimentação e Nutrição do Ensino Infantil Creche	
339030- Material de Consumo	403.000,00
2001.12.365.002.2.210 – Progr. de Aliment. e Nut. Escolar Ensino Infantil Pré Escola	
339030- Material de Consumo	372.292,00
2001.12.365.002.2.221 – Manutenção da Educação Infantil (4 a 5 anos)	
319013- Obrigações Patronais	12.969,00
339030- Material de Consumo	11.868,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.768,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	24.279,00
2001.12.365.002.2.222 – Manutenção Creche (0 a 3 anos)	
339030- Material de Consumo	2.670,00
2001.12.366.002.2.224 – Programa de Alimentação e Nutrição EJA	
339030- Material de Consumo	91.365,00
2001.12.366.002.2.225 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA	
339030- Material de Consumo	9.999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
2001.12.366.002.2.226 – Programa do Transporte Escolar - EJA	
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
2001.12.366.002.2.227 – Capacitação de Docentes – EJA	
339014- Diárias - Civil	4.999,00
339030- Material de Consumo	4.999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.999,00
2001.12.367.002.2.228 – Manutenção de Educação Especial	
339030- Material de Consumo	19.999,00
339032- Material de Distribuição Gratuita	2.999,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
2001.13.392.008.2.230 – Fomento a Produção Artística e Cultural	
339030- Material de Consumo	1.571,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	1.133,00
2001.27.813.008.2.229 – Atividades Relacionadas ao Esporte e Lazer	
339030- Material de Consumo	1.451,00
339031- Premiações Culturais, Art., Cient., Desportiva	1.010,00
2002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
2002.12.361.002.2.231 – Remuneração Magistério Ensino Fundamental 60%	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	276.558,00

2002.12.361.002.2.232 – Manutenção Ensino Fundamental 40%	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.866,00
2002.12.361.002.2.233 – Remuneração Profissional do Magistério EJA 60%	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.610,00
2002.12.365.002.2.235 – Remuneração Magistério Ensino Infantil Creche 60%	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	296.327,00
319094- Indenizações e Restituições Trabalhistas	90.098,00
2002.12.365.002.2.236 – Remuneração do Magistério Ensino Infantil Pré Escola 60%	
319094- Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.471,00
2002.12.365.002.2.237 – Manutenção do Ensino Infantil Creche 40%	
339030- Material de Consumo	9.999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.999,00
2002.12.365.002.2.238 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola 40%	
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.495,00
319013- Obrigações Patronais	4.717,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	14.902.451,25

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã - MS, 02 de Dezembro de 2.019.

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8382/19

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.605.693,00 (Dois milhões e seiscentos e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.386/18 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.605.693,00 (Dois milhões e seiscentos e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais) para atender reforço de dotações orçamentárias como segue:

0500 – Secretaria Municipal de Administração

0501 – Secretaria Municipal de Administração

0501.04.122.001.2.006 – Gestão da Secretaria de Administração

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 170.942,00

0501.04.128.001.2.007 – Gestão de Pessoal e Encargos

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 849.463,00

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.451.009.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 574.000,00

339030- Material de Consumo 31.856,00

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

0701.15.452.009.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.359,00
449051- Obras e Instalações	18.770,00

1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	291.843,00
--	------------

1800 – Secretaria Municipal de Finanças

1801 – Secretaria Municipal de Finanças

1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributaria

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	356.083,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71.280,00
339197- Aporte para Cobertura Deficit Atuarial RPPS	36.097,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.605.693,00
---------------------------------	---------------------

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão do Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8382/19-A

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 268.240,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.386/18 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 268.240,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta reais) para atender reforço de dotações orçamentárias como segue:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.452.009.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

445042- 180502 - Auxílios	268.240,00
---------------------------	------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	268.240,00
---------------------------------	-------------------

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão do Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8382/19-B

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 319.946,00 (Trezentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e seis reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.386/18 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 319.946,00 (Trezentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e seis reais) para atender reforço de dotações orçamentárias como segue:

1000 – Secretaria Municipal de Saúde**1001 – Fundo Municipal de Saúde**

1001.10.301.003.2.185 – Gestão da Atenção Básica – PAB Variável

339039- 114008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.050,00
449051- 114008 - Obras e Instalações	189.896,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	319.946,00
---------------------------------	-------------------

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão do Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8383/19

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.497.993,00 (Dois milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e três reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.386/18 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.497.993,00 (Dois milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e três reais) para atender reforço de dotações orçamentárias como segue:

2000 – Secretaria Munic. De Educação, Esporte, Cultura e Lazer**2002 – Fundo de Manutenção e Desenv. Do Ensino Básico**

2002.12.361.002.2.231 – Remuneração do Magistério Ensino Fundamental 60%

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	921.995,00
319013- Obrigações Patronais	41.320,00
319113- Obrigações Patronais	596.238,00

2002.12.361.002.2.234 – Remuneração Profissionais Magistério Educ. Especial - 60%

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.179,00
---	-----------

2002.12.365.002.2.235 – Remuneração Magistério Ensino Infantil Creche 60%

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	842.261,00
---	------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.497.993,00
---------------------------------	---------------------

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão do Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8383/19-A

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.105.533,00 (Um milhão e cento e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.386/18 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.105.533,00 (Um milhão e cento e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais) para atender reforço de dotações orçamentárias como segue:

1800 – Secretaria Municipal de Finanças

1801 – Secretaria Municipal de Finanças

1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributaria

339197- 189000 – Aporte para Cobertura Deficit Atuarial RPPS 1.105.533,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.105.533,00

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão do Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 02 de Dezembro de 2019.

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 009/2019 – SMFI

Senhor Prefeito,

Através do presente exposição, demonstramos o provável excesso de arrecadação do orçamento programa do Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2019, notadamente nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde - PAB.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 4386/18 de 19 de dezembro de 2018, estimou a receita do Município em R\$ 55.002.500,00 (cinquenta e cinco milhões, dois mil e quinhentos reais);

2. No corrente exercício no período de janeiro à novembro as receitas arrecadadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do PAB União teve o seguinte comportamento:

ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO 2019

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO R\$	ARRECADAÇÃO R\$
114008 - PAB	9.672.000,00	11.963.999,58

3. A média de arrecadação mensal das receitas do PAB – UNIÃO , até o mês de novembro de 2019, foi o seguinte:

FONTE DE RECURSO	ARRECADAÇÃO	MÉDIA MENSAL
114008 - PAB	11.963.999,58	1.087.636,32

3.1 – Considerando que essa média permaneça até o mês de dezembro, as receitas do PAB – UNIÃO FMS, da fonte 114008, será:

FONTE DE RECURSO	MÉDIA MENSAL	PREVISÃO ANUAL
114008 - PAB	1.087.636,32	13.051.635,84

3.2 – Com os valores projetados das receitas para o corrente exercício, deduzindo os valores que foram inicialmente previstos, teremos um provável excesso de arrecadação discriminado abaixo:

FONTE DE RECURSOS	VALOR ORÇADO R\$	RECEITA PROVÁVEL	PROVAVEL EXCESSO
114008 - PAB	9.672.000,00	13.051.635,84	3.379.635,84

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o limite dos valores constantes da presente exposição de motivos, como suplementação por provável excesso de arrecadação no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no corrente exercício.

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 02 de dezembro de 2019.

FABRICIO DA COSTA CERVIERI
Secretario Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 02/12/2019

HÉLIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 012/2019 – SMFI

Senhor Prefeito,

Através do presente exposição, demonstramos o provável excesso de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2019, notadamente nos recursos administrados pela Prefeitura Municipal.

4. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 4386/18 de 19 de dezembro de 2018, estimou a receita do Município em R\$ 333.484.000,00 (trezentos e trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais);

5. No corrente exercício no período de janeiro à agosto a receita arrecadada da fonte 100000 – RECURSOS DO TESOURO constante do orçamento da Prefeitura teve o seguinte comportamento:

ARRECADÇÃO ATÉ O MÊS DE SETEMBRO 2019

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO R\$	ARRECADÇÃO R\$
100000 – Recursos do Tesouro	98.898.000,00	75.755.310,80

6. No exercício financeiro de 2018, o comportamento da fonte RECURSOS DO TESOURO, a receita arrecadada até o mês de setembro representou 69,97% da arrecadação anual R\$ 76.597.901,80 / R\$ 109.465.442,96 = 0,6997

ARRECADÇÃO ATÉ O MÊS DE SETEMBRO 2018 / NO EXERCÍCIO

FONTE DE RECURSO	ARRECADADO ATÉ SETEMBRO	ARRECADADO NO EXERCÍCIO R\$
100000 – Recursos do Tesouro	76.597.901,80	109.465.442,96

3.1 – Considerando que no corrente exercício a fonte RECURSOS DO TESOURO tenha o mesmo comportamento do ocorrido no exercício de 2018, que a arrecadação de setembro de 2019 represente 69,97% do total do exercício, teremos uma provável arrecadação de R\$ 108.268.273,

3.2 - Considerando a receita prevista até mês de dezembro da fonte RECURSOS DO TESOURO, teremos:
R\$ 75.755.310,80 / 0,6997 = 108.268.273,258

3.3 – Com os valores projetados da receita para o corrente exercício, deduzindo os valores que foram inicialmente previsto, teremos um provável excesso de arrecadação discriminado abaixo:

RECEITA	VALOR ORÇADO R\$	PROVÁVEL ARRECADÇÃO R\$	PROVÁVEL EXCESSO R\$
100000 Recursos do Tesouro	98.898.000,00	108.268.273,25	9.370.273,25

Esta projeção feita com base nas receitas arrecadadas até o mês de setembro de 2019, não previu as seguintes receitas descritas abaixo, que podem com segurança serem agregadas ao provável excesso calculado acima:

- Receita com as vendas dos Títulos da Dívida Agrária no valor de R\$ 1.789.125,15

- Devolução de Duodécimo da Câmara Municipal de R\$ 1.700.000,00
- Somando essas receitas a serem acrescidas ao provável excesso R\$ 3.489.125,15

Recalculando o provável excesso de R\$ 9.370.273,25, acrescido das receitas não previstas de R\$ 3.489.125,15, teremos para o corrente exercício um provável excesso de arrecadação na Fonte 100000 de R\$ 12.859.398,40.

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), como suplementação por provável excesso de arrecadação no orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, na Fonte 100.000 (RECURSOS DO TESOUREO)

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 02 de dezembro de 2019.

FABRICIO DA COSTA CERVIERI
Secretario Municipal de Finanças

AUTORIZO,

Em: 02/12/2019

HÉLIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 10/2019 – SMFI

Senhor Prefeito,

Através do presente exposição, demonstramos o provável excesso de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2019, notadamente nos recursos administrados pela Prefeitura Municipal.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 4386/18 de 19 de dezembro de 2018, estimou a receita do Município em R\$ 333.484.000,00 (trezentos e trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais);
2. A lei orçamentária para o corrente exercício não previu receitas da cessão onerosa do pré-sal e:

Considerando que a Lei nº 12.276/2010 autoriza a União a ceder onerosamente à Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

Considerando que durante a exploração foi identificado um volume excedente de óleo em áreas do Pré-Sal, chamado de "excedente da cessão onerosa";

Considerando que pelo direito de exploração as empresas devem pagar um bônus de assinatura, que deve ser repartido entre Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios estabelecidos pela nº Lei 13.885/2019;

Considerando que em 6 de novembro de 2019 a Agência Nacional de Petróleo - ANP realizou leilão do excedente da cessão onerosa com uma arrecadação de R\$ 69,96 bilhões, e que após os devidos cálculos, R\$ 5,31 bilhões devem ser distribuídos aos Municípios brasileiros;

Considerando que o ingresso do recurso foi, depositado diretamente pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) em conta bancária do Fundo Especial do Petróleo - FEP já aberta em nome da Prefeitura;

ARRECADÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO 2019

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO R\$	ARRECADÇÃO R\$
189000 – Recursos do Pré-Sal	0,00	2.140.857,92

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de R\$ 2.140.857,92 (Dois milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), como suplementação por excesso de arrecadação no orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, na Fonte 189.000 (RECURSOS DO PRÉ-SAL).

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 02 de dezembro de 2019.

FABRICIO DA COSTA CERVIERI
Secretario Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 02/12/2019

HÉLIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 011/2019 – SMFI

Senhor Prefeito,

Através do presente exposição, demonstramos o provável excesso de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2019, notadamente nos recursos administrados pela Prefeitura Municipal.

7. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 4386/18 de 19 de dezembro de 2018, estimou a receita do Município em R\$ 333.484.000,00 (trezentos e trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais);

8. No corrente exercício no período de janeiro à agosto a receita arrecadada do FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul constante do orçamento da Prefeitura teve o seguinte comportamento:

ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS DE AGOSTO 2019

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO R\$	ARRECAÇÃO R\$
180502 – Fundersul Linear	1.150.000,00	1.300.391,26

9. A média de arrecadação mensal do Fundersul – Linear , até o mês de agosto de 2019, foi de R\$ 162.548,90:
R\$ 1.300.391,26 : 8 = 162.548,90

3.1 – Considerando que essa média permaneça até o mês de dezembro, a receita do Fundersul será de R\$ 1.950.586,80
R\$ 162.548,90 x 12 = 1.950.586,80

3.3 - Considerando a receita prevista até mês de dezembro do Fundersul - Linear, teremos:

FONTE DE RECURSOS	ARRECADADO ATÉ AGOSTO DE 2019 R\$	MÉDIA MENSAL DE ARRECAÇÃO	PROVÁVEL ARRECAÇÃO PARA 2019 R\$
180502-Fundersul	1.300.391,26	162.548,90	1.950.586,80

3.3 – Com os valores projetados da receita para o corrente exercício, deduzindo os valores que foram inicialmente previsto, teremos um provável excesso de arrecadação discriminado abaixo:

RECEITA	VALOR ORÇADO R\$	PROVÁVEL ARRECAÇÃO R\$	PROVÁVEL EXCESSO R\$
180502-Fundersul	1.150.000,00	1.950.586,80	800.586,80

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), como suplementação por provável excesso de arrecadação no orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, na Fontes 180502 (Recursos do FUNDERSUL)

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 02 de Dezembro de 2019.

FABRICIO DA COSTA CERVIERI
Secretario Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 02/09/2019

HÉLIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 21 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - CEDER os servidores abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o a **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, com ônus para a origem:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
100819-2	Balsira Correa Martins	Técnica de Enfermagem
601036-1	Maykon Oliveira Resende	Enfermeiro
6790-1	Neiva Cristina Barbosa dos Santos	Assistente Social
1863-2	Roberto Carlos Dutra	Técnico de Enfermagem
2040-2	Vilma Maria da Rocha	Técnica de Enfermagem

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa de 01 de janeiro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 22 de janeiro de 2020.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência da servidora pública municipal, Srª. **NATHALIA CÁCERES MACHADO**, matrícula nº 6645-1, detentora do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o **Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, Mato Grosso do Sul**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 23 de janeiro de 2020.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **RONY LINO MIRANDA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367